



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04777c0b9272d697f1a6c0a7e27f7b6ac0c09e1b27b0c1f8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0456928484-FRANCO SILVA SOUZA|02644433593-FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

CLÁUSULA SETIMA. O capital da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000,00 (seiscentos mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Quadro Societário	%	Quotas	Capital (R\$)
THIAGO SILVA SOUZA	50%	300.000	300.000,00
FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	300.000,00

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio THIAGO SILVA SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81300000719235

Página 6

14/03/2023

Certifico o Registro em 14/03/2023

Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023 Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223448244768582



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205716908 em 30/05/2023

Protocolo 233443568 de 05/04/2023

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205716908

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 299955153058844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C084271020392DA9371A048624E06AC0C9E124F0C1E2E
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0456925644-THIAGO SILVA SOUZA|02614435503-FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Petrolina – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina - PE, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO SILVA SOUZA

FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

Req: 81300000719235

Página 7

14/03/2023



Certifico o Registro em 14/03/2023

Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023: Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223448244768582



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205716908 em 30/05/2023

Protocolo 233443568 de 05/04/2023

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205716908

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 299955153058844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	239816587 - 03/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202469940
CNPJ 32.578.204/0001-09
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/03/2023
SOB N: 20239816587

EVENTOS

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20239816587
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239816587

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02614435503 - FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR - Assinado em 03/03/2023 às 09:25:03
Cpf: 04569258484 - THIAGO SILVA SOUZA - Assinado em 03/03/2023 às 10:18:52

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

14/03/2023



Certifico o Registro em 14/03/2023
Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023 Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940
Nome da empresa FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223448244768582

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29205716908 em 30/05/2023
Protocolo 233443568 de 05/04/2023
Nome da empresa FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205716908
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 299955153058844
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023
por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral

30/05/2023



233443568

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	233443568 - 05/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

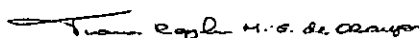
MATRIZ

NIRE 29205716908
CNPJ 32.578.204/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205716908 DE 30/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 30/05/2023



Cpf: 02614435503 - FREDSON WHENNER-HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR - Assinado em 24/05/2023 às 17:02:25

Cpf: 04569258484 - THIAGO SILVA SOUZA - Assinado em 24/05/2023 às 17:22:01



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29205716908 em 30/05/2023

Protocolo 233443568 de 05/04/2023

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205716908

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 299955153058844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/05/2023



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf042f701a0c6a6e6c8a9c0a9e2b1v7ko-zkxgkx4f6l
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 045692584-84-THIAGO SILVA SOUZA|026-4435503-FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 32.578.204/0001-09

THIAGO SILVA SOUZA, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/10/1982, Solteiro, Empresário, CPF nº 045.692.584-84, Carteira de Identidade nº 1141940680, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – BA, residente e domiciliado na Rua Tome Cavalcante, 526, Areia Branca, Petrolina, PE, CEP: 56.330-055, Brasil.

FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR, nacionalidade Brasileira, nascido em 05/03/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 026.144.355-03, Carteira de Identidade nº 1270721364, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – BA, residente e domiciliado na Rua XV De Novembro, 73, Centro, Juazeiro, BA, CEP: 48.903-665, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469940, com sede Rua da Alemanha, 55, Andar: 1; Sala: 103, Areia Branca, Petrolina, PE, CEP: 56.328-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.578.204/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PIO XI, 36, LOTE 15 QUADRA B, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-499.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital; no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Quadro Societário	%	Quotas	Capital (R\$)
THIAGO SILVA SOUZA	50%	300.000	300.000,00
FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIAGO SILVA SOUZA com início de mandato em 01/07/2019 com os poderes e

14/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/03/2023

Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023 Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223448244768582



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=c10422f701a0c316t61cKxg5chave2=diVtK0tZxWx0x14fclm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258464-THIAGO SILVA SOUZA|02614433503-FREDSON WEINER HERENEGILDO SANTOS JUNIOR

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. THIAGO SILVA SOUZA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Revogam-se todas as cláusulas do contrato social que passara a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº

Req: 81300000719235

Página 2

14/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/03/2023

Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023 Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223448244768582



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f701a0c616b6f0c8c8a8a8e2=01v7f0x0z0x0g0x0k0i4f0l0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 045692358484-THIAGO SILVA SOUZA|02614435503-FREDSON WENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Pio XI, 36, Lote 15 Quadra B, Alto Do Alencar, Juazeiro, BA, CEP: 48.905-499.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

Req: 81300000719235

Página 3

14/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/03/2023

Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023 Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223448244768582



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-cfo4z2f0iaccj6m5e0kxg&chave2=0ivvix0zxa0x014f0i
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258464-FRANCO SILVA SOUZA|026.4443503-FREDSON WENNER HERENEGILDO SANTOS JUNIOR

IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.

Rég: 81300000719235

Página 4

14/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/03/2023

Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023 Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223448244768582



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=04422701a0c616e5c6c95c3cave2=01v7x0r2m4g0x014f01w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258484-TRIAÇO SILVA SOUZA|02614435503-FREDSON WENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é de prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81300000719235

Página 5

14/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/03/2023

Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023 Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223448244768582



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0d4zefc0la0c6me0ckxgac0ave2=0ivtk0rzhn0gck04f0lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258464-THIAGO SILVA SOUZA|02614435501-FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

CLÁUSULA SETIMA. O capital da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000,00 (seiscentos mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Quadro Societário	%	Quotas	Capital (R\$)
THIAGO SILVA SOUZA	50%	300.000	300.000,00
FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	300.000,00

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIAGO SILVA SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81300000719235

Página 6

14/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/03/2023

Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023 Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223448244768582



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0f0422f101a0c616m6fckxgcchave2=d1v7tko2xwqxcx14f3lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258484-THIAGO SILVA SOUZA|02614435593-FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Petrolina – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina - PE, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO SILVA SOUZA

FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

Req: 81300000719235

Página 7

14/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/03/2023

Arquivamento 20239816587 de 14/03/2023 Protocolo 239816587 de 03/03/2023 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223448244768582

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	239816587 - 03/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202469940
CNPJ 32.578.204/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023
SOB N 20239816587

EVENTOS

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20239816587
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239816587

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

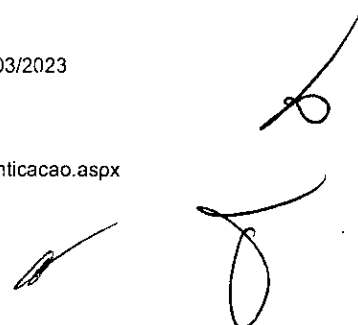
Cpf: 02614435503 - FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR - Assinado em 03/03/2023 às 09:25:03
Cpf: 04569258484 - THIAGO SILVA SOUZA - Assinado em 03/03/2023 às 10:18:52

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



1

14/03/2023





http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacaodocuments/autenticacao.asp
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 045692584-84-THIAGO SILVA SOUZA | 026144355-03-FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 32.578.204/0001-09**

THIAGO SILVA SOUZA, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/10/1982, Solteiro, Empresário, CPF nº 045.692.584-84, Carteira de Identidade nº 1141940680, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Tome Cavalcante, 526, Areia Branca, Petrolina, PE, CEP: 56.330-055, Brasil.

FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR, nacionalidade Brasileira, nascido em 05/03/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 026.144.355-03, Carteira de Identidade nº 1270721364, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 73, Centro, Juazeiro, BA, CEP: 48.903-665, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469940, com sede Rua da Alemanha, 55, Andar: 1; Sala: 103, Areia Branca, Petrolina, PE, CEP: 56.328-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.578.204/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE

06/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20228900751 de 06/07/2022 Protocolo 228900751 de 06/07/2022 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.asp>

Chancela 258484945596280



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a81x330c-w6n0x0T6G0gScnave2=diverkoZANAGXK14ECLM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258484-THIAGO SILVA SOUZA|02614445503-FREDSON WENNER HERVENECILDO SANTOS JUNIOR

QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4391-6/00 - obras de fundações.
4399-1/01 - administração de obras.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

Req: 81200000641060

Página 2

06/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20228900751 de 06/07/2022 Protocolo 228900751 de 06/07/2022 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258484945596280



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=4a71x13NC-46QXOT8C9G3C3Ave2=DIVVXKOZNAWXCX147d1#
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0436928484-THIAGO SILVA SOUZA|02614433503-FREDSON WENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua da Alemanha, 55, Andar: 1; Sala: 103, Areia Branca, Petrolina, PE, CEP: 56.328-360.

Req: 81200000641060

Página 3

06/07/2022

JUCEPE

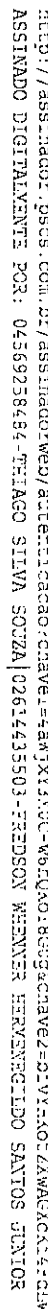
Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20228900751 de 06/07/2022 Protocolo 228900751 de 06/07/2022 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258484945596280



CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA

Rcq: 81200000641060

Página 4

06/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20228900751 de 06/07/2022 Protocolo 228900751 de 06/07/2022 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258484945596280



URL: //assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXVIMJC-W6QX0t8G0G5G0Gave2=01VIX0C-ZXAGKX0t476LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 045692358404-FRANCO SILVA SOUZA|02614435503-FREDSON WENNER HERENEGILDO SANTOS JUNIOR

RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.

Req: 81200000641060

Página 5

06/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20228900751 de 06/07/2022 Protocolo 228900751 de 06/07/2022 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258484945596280



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a8jxv3x3c-w6:QOT6C8g5c3ave2-DIVTEKOR-ZMAAGXCH:4561M
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258484-THIAGO SILVA SOUZA|026:4455503-FREDSON WENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4292-8/02 - obras de montagem industrial.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é de prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA. O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000,00 (duzentos mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Quadro Societário	%	Quotas	Capital (R\$)
THIAGO SILVA SOUZA	50%	100.000	100.000,00
FREDSON WIIENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR	50%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIAGO SILVA SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Req: 81200000641060

Página 6

06/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20228900751 de 06/07/2022 Protocolo 228900751 de 06/07/2022 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258484945596280

[Handwritten signature]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX1M0C-W6iQX0T8C0G&chave2=D1V7X0CZMAGXCI4F6LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258494-THIAGO SILVA SOUZA|02614435503-FREDSON WENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200000641060

Página 7

06/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20228900751 de 06/07/2022 Protocolo 228900751 de 06/07/2022 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258484945596280



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a7jxv3xmc-w6oQoT830g&chave2=0ivvXoTzYnAGXCKi47G1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258464-THIAGO SILVA SOUZA|02614455503-FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Petrolina – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina – PE, 05 de julho de 2022.

THIAGO SILVA SOUZA

FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

Req: 81200000641060

Página 8

06/07/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20228900751 de 06/07/2022 Protocolo 228900751 de 06/07/2022 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258484945596280

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	228900751 - 06/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202469940
CNPJ 32.578.204/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022
SOB N: 20228900751

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228900751

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02614435503 - FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR - Assinado em 06/07/2022 às 08:27:41
Cpf: 04569258484 - THIAGO SILVA SOUZA - Assinado em 06/07/2022 às 08:28:19

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

06/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 32.578.204/0001-09



http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=136V-156W-R1GQPLUOTIGHEYN7YAN5C7W7E5X
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 045692584-4-THIAGO SILVA SOUZA|0264443503-FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

THIAGO SILVA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 045.692.584-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1141940680, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TOME CAVALCANTE, 526, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56330055, BRASIL.

FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 026.144.355-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1270721364, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 73, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903665, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469940, com sede Rua da Alemanha, 55, Andar:1;sala:103, Areia Branca Petrolina, PE, CEP 56328360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.578.204/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS,

Req: 81100000307589

Página 1

12/04/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 12/04/2021

Arquivamento 20219348243 de 12/04/2021 Protocolo 219348243 de 09/04/2021 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240289622692087

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTD
CNPJ nº 32.578.204/0001-09



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=736MYL-T56m-R1992JHOTIGREYNTY1X5tWEXX
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258454-TIAGO SILVA SOUZA|02614435503-FREDSON WERNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Req: 81100000307589

Página 2

12/04/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 12/04/2021

Arquivamento 20219348243 de 12/04/2021 Protocolo 219348243 de 09/04/2021 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240289622692087

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTD
CNPJ nº 32.578.204/0001-09



http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=116WY-156W-R4GQ2JH0U9GNeYm7Y1N5C1WMSY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258484-THIAGO SILVA SOUZA|02614435503-FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA - PE, 5 de abril de 2021.

THIAGO SILVA SOUZA

FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

Req: 81100000307589

Página 3

12/04/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 12/04/2021

Arquivamento 20219348243 de 12/04/2021 Protocolo 219348243 de 09/04/2021 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240289622692087

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTD
CNPJ nº 32.578.204/0001-09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=TiQWYU-Ti6wz_R3G2LJH0T0UgWeym7Y1X5CtXMSX
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04569258484-TIAGO SILVA SOUZA|02614435503-FREDSON WENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

Req: 81100000307589

Página 4

12/04/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 12/04/2021

Arquivamento 20219348243 de 12/04/2021 Protocolo 219348243 de 09/04/2021 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240289622692087



219348243

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	219348243 - 09/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202469940
CNPJ 32.578 204/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021
SOB N: 20219348243

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04569258484 - THIAGO SILVA SOUZA

Cpf: 02614435503 - FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

12/04/2021



http://assinador.pas.com.br/assinadonwe/autenticacaochave=amwvscas9t6qjyba9s3chavez2-divvtxoi-zxwagxci456m
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48433860425-ANTONIO DE ALBUQUERQUE CORREIO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 32.578.204/0001-09**

THIAGO SILVA SOUZA, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/10/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 045.692.584-84, Carteira de Identidade nº 1141940680, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Tome Cavalcante, 526, Areia Branca, Petrolina, PE, CEP: 56.330-055, Brasil.

FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR, nacionalidade Brasileira, nascido em 05/03/1988, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 026.144.355-03, Carteira de Identidade nº 1270721364, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 73, Centro, Juazeiro, BA, CEP: 48.903-665, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469940, com sede Rua B, 50, Sala 01, Triângulo do Oeste, Dormentes, PE, CEP: 56.355-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.578.204/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DA ALEMANHA, 55, ANDAR:1,SALA:103, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-360.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Petrolina - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina - PE, 13 de maio de 2020.


THIAGO SILVA SOUZA


FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR



18/06/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/06/2020

Arquivamento 20209348372 de 18/06/2020 Protocolo 209348372 de 12/06/2020 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228052026111521





209348372

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	209348372 - 12/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202469940
CNPJ 32.578.204/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020
SOB N: 20209348372

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48433560425 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

18/06/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=ampwmsca0891461y3a95f3chave2=divvncotzxwaxcx1476lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48433560425-ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO

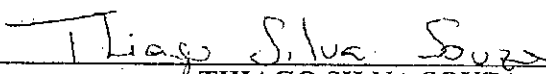
PROCURAÇÃO PARTICULAR

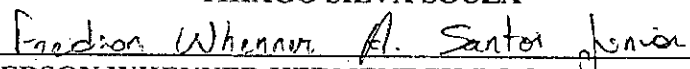
OUTORGANTE: THIAGO SILVA SOUZA, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/10/1982, Solteiro, Empresário, CPF nº 045.692.584-84, Carteira de Identidade nº 1141940680, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Tome Cavalcante, 526, Areia Branca, Petrolina, PE, CEP: 56.330-055, Brasil, e **FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR**, nacionalidade Brasileira, nascido em 05/03/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 026.144.355-03, Carteira de Identidade nº 1270721364, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 73, Centro, Juazeiro, BA, CEP: 48.903-665, Brasil..

OUTORGADO: ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 3.109.421 SDS/PE e do CPF/MF nº 484.335.604-25, residente e domiciliado na Rua Francisco Henrique de Assis, 75, Centro, Dormentes, Estado de Pernambuco, CEP: 56.355-000.

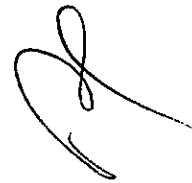
Poderes: Por este instrumento particular, o OUTORGANTE, na condição de sócios da empresa **FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.204/0001-09, constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes de representação perante a **Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE**, com fins específicos para realizar o protocolo digitalizado do seguinte ato: alteração de endereço, nos termos da Resolução nº 01/2020 da JUCEPE.

Petrolina – PE, 13 de Maio de 2020.



THIAGO SILVA SOUZA


FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR



18/06/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/06/2020

Arquivamento 20209348372 de 18/06/2020 Protocolo 209348372 de 12/06/2020 NIRE 26202469940

Nome da empresa FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22805202611521





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
Certidão gerada em 17/2019 07:19:34
PROTOCOLO SIARCO 19/897713-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE 26.2.0246994-0
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054582-20107
Date: 2019.07.01 14:58:40 -03'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 12D4.B07C.52C2.3E07

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=12D4B07C52C23E07>

Recife, 01 de julho de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data do download - 01/07/2019 02:58:38
Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=12D4B07C52C23E07>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26.2.0246994-0
Nº PROTOCOLO 19/897713-1 PROTOCOLO ANO 2019 07 19 34
Nº ARQUIVAMENTO 20198977131 ARQUIVADO 17/2019 07 19 34
EMPRESA FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE
AMORIM & ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 32.578.204/0001-09

RAFAEL AMORIM GOMES, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/03/1991, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 074.965.774-05, Carteira de Identidade nº-1482653915, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua B, 50, Triângulo do Oeste, Dormentes - PE, CEP: 56.355-000, Brasil. -

ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO, nacionalidade Brasileira, nascido em 20/03/1993, Solteiro, Empresário, CPF nº 090.341.994-79, Carteira de Identidade nº 1416646221, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Oito, 275, Jardim São Paulo, Petrolina - PE, CEP: 56.314-420, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AMORIM & ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469940, com sede Rua B, 50, Sala 01, Triângulo do Oeste, Dormentes - PE, CEP: 56.355-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.578.204/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **AMORIM & ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
NIRE nº 26202469940
Nº Arquivo nº 20198977131
Data de Arquivo 17/07/2019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/07/2019
SOB Nº 20198977131
Protocolo: 19897713-1
Empresa: 26 2 0246994 0
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LTDA

LYNNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL



CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção;
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;

Req: 81900000408033

Página 2

Emmanuel Bonifácio Santos
Advogado
OAB/PE 13.111-1
Endereço: Rua da Penha, 100

JUCEPE
ANTICIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 1/7/2019 07:19:34
Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodado/chancela/digital.asp?cd=12D4B07C52C23E07>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme F.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
Nº PROTOCOLO 25.2.0248094.0
Nº PROTOCOLO 19887713-1 PROTOCOLO 25.8/2019 09:07:36
Nº ARQUIVAMENTO 20198877131 ARQUIVADO 17/7/2019 07:19:34
EMPRESA FTT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4391-6/00 - obras de fundações;
- 4399-1/01 - administração de obras;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura;
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno;
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas;
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações; —
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens;
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4299-5/99 - obras de engenharia civil;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial;

Emanuel Bonfim dos Santos
Arquiteto de Paisagem, L3
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81900000408033

Página 3

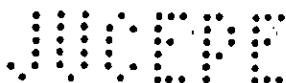


Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 1/7/2019 07:19:34
Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cd=12D4B07C52C23E07>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (Brasil), em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0248894-0
Nº PROTOCOLO 15087713-1 PROTOCOLADO 28/05/2019 09:07:38
Nº ARQUIVAMENTO 2019077131 ARQUIVADO 17/05/2019 07:19:34
EMPRESA FFI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA





- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviárias;
 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR, admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 05/03/1988, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 026.144.355-03, Carteira de Identidade nº 1270721364, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua XV De Novembro, 73, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-665, Brasil.

THIAGO SILVA SOUZA, admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/10/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 045.692.584-84, Carteira de Identidade nº 1141940680, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Tome Cavalcante, 526, Areia Branca, Petrolina - PE, CEP: 56.330-055, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL AMORIM GOMES, detentor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Retira-se da sociedade o sócio ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO, detentor de 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO SILVA SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL AMORIM GOMES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo

Req: 81900000408033

Página 4

Emanuel Bonfim dos Santos
 Analista de Processos / 3
 Junta Comercial de Pernambuco



aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Quadro Societário	%	Quotas	Capital (R\$)
FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR	50%	100.000	100.000,00
THIAGO SILVA SOUZA	50%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIAGO SILVA SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece DORMENTES - PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81900000408033

Página 5

Emanuel Bonfim dos Santos
Advogado Processual
Junta Comercial de Pernambuco



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girá sob o nome empresarial **FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua B, 50, Sala 01, Triângulo do Oeste, Dormentes – PE, CEP: 56.355-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS—E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E**

Emanuel Bonfim dos Santos
Anuência Process 73
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Rcq: 81900000408033

Página 6



Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 1/7/2019 07:19:34
Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chancela/digital.asp?cd=12D4B07C52C23E07>

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26.2.0240894-0
Nº PROTOCOLO 18497713-1 PROTOCOLADO 28/07/2019 09:07:36
Nº ARQUIVAMENTO 20180577131 ARQUIVADO 17/08/2019 07:19:34
EMPRESA FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º



EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4391-6/00 - obras de fundações;
- 4399-1/01 - administração de obras;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura;
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;

Emanuel Bonfim dos Santos
Analista de Processos / 1
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81900000408033

Página 7



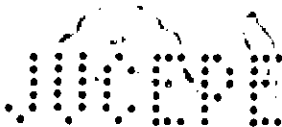
Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 1/7/2019 07:19:34
Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodetalchanceladigital.asp?cd=12D4B07C52C23E07>

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.2.0248954-0
Nº PROTOCOLO 19/097713-1 PROTOCOLOADO 28/06/2019 08:07:30
Nº ARQUIVAMENTO 20190977131 ARQUIVADO 17/07/2019 07:19:34
EMPRESA FFI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 Art. 2º



- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno;
 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
 4120-4/00 - construção de edifícios;
 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas;
 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações;
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
 4312-6/00 - perfurações e sondagens;
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
 4299-5/99 - obras de engenharia civil;
 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
 4292-8/02 - obras de montagem industrial;
 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais;
 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Emanuel Gonçalves dos Santos
 Analista de Registro / 3
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é de prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Quadro Societário	%	Quotas	Capital (R\$)
FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR	50%	100.000	100.000,00
THIAGO SILVA SOUZA	50%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81900000408033

Página 8



Documento disponibilizado em 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
 Data - 1/7/2019 07:19:34
 Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/movidades/chanceladigital.asp?od=12D4B07C52C23E07>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/08/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0248894-0
 Nº PROTOCOLO 18/057713-1 PROTOCOLADO 28/06/2018 09:07:36
 Nº ARQUIVAMENTO 20180677131 ARQUIVADO 17/2018 07:18:34
 EMPRESA FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA





CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIAGO SILVA SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores teram direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Reg: 81900000408033

Página 9

Emanuel Bonfim dos Santos
Analista de Registro
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 1/7/2019 07:19:34
Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodet/chanceladigital.asp?cd=12D4B07C52C23E07>

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.0248094-0
Nº PROTOCOLO 18897713-1 PROTOCOLADO 28/6/2019 09:07:38
Nº ARQUIVAMENTO 20196977131 ARQUIVADO 1/7/2019 07:19:34
EMPRESA FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º



JUCEPE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Dormentes – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DORMENTES - PE, 17 de junho de 2019.

RECONHEÇO

Rafael Amorim Gomes
RAFAEL AMORIM GOMES

1. CARTÓRIO

Italo Kaique Rocha Quirino
ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO

Assine e reconheça
firma de todos

Fredson Whenner H. Santos Junior
FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR

1. CARTÓRIO

Thiago Silva Souza
THIAGO SILVA SOUZA

1. CARTÓRIO

1.º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabelião
R. Clara Ferraz, 477 | Alagoinha | Avenida A B | Tel.: (41) 3413-5795
CEP: 48.904-350 | cartorio@claudiaaraujo.com.br | CNPJ: 15.041.624/0001-11

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO
Juazeiro, 18/06/2019 15:18:33 SDNS
Em testemunho de verdade.
SANDRAIDE DO NASCIMENTO S. SILVA - ESCRIVENTE
Emol: 2,42 T. Fisc: 1,72 Fecom: 0,66 PGE: 0,10
Defensoria: 0,05 FMMPBA: 0,05 Total: 5,00
Selo de Autenticidade: 2805.AB776099-6
www.tjba.jus.br/autenticidade

1.º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabelião
R. Clara Ferraz, 477 | Alagoinha | Avenida A B | Tel.: (41) 3413-5795
CEP: 48.904-350 | cartorio@claudiaaraujo.com.br | CNPJ: 15.041.624/0001-11

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR
Juazeiro, 18/06/2019 15:19:34 SDNS
Em testemunho de verdade.
SANDRAIDE DO NASCIMENTO S. SILVA - ESCRIVENTE
Emol: 2,42 T. Fisc: 1,72 Fecom: 0,66 PGE: 0,10
Defensoria: 0,05 FMMPBA: 0,05 Total: 5,00
Selo de Autenticidade: 2805.AB776099-6
www.tjba.jus.br/autenticidade

1.º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabelião
R. Clara Ferraz, 477 | Alagoinha | Avenida A B | Tel.: (41) 3413-5795
CEP: 48.904-350 | cartorio@claudiaaraujo.com.br | CNPJ: 15.041.624/0001-11

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

THIAGO SILVA SOUZA
Juazeiro, 18/06/2019 15:18:35 SDNS
Em testemunho de verdade.
SANDRAIDE DO NASCIMENTO S. SILVA - ESCRIVENTE
Emol: 2,42 T. Fisc: 1,72 Fecom: 0,66 PGE: 0,10
Defensoria: 0,05 FMMPBA: 0,05 Total: 5,00
Selo de Autenticidade: 2805.AB776100-6
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LAGOA GRANDE
RUA SERRA DOS BARRIOS, 60 - CENTRO - CEP: 54.000-000 - LAGOA GRANDE - PE - TEL: (87) 3666-9754

Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de:

RAFAEL AMORIM GOMES
que comparece ao padrao reg. nesta serventia: 00076
Lagoa Grande, 19 de junho de 2019.

Em testemunho de verdade,
Brasilina Freire Lier e Santos, 122 Substituta
CNPJ: 04.865.650/0001-79

Rcq: 81900000408033

Página 10

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 1/7/2019 07:19:34
Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novadesafio/autenticadigital.asp?cd=12D4B07C52C23E07>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme EC nº 12 de 11/09/2001 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL
MRE 25.2.024804-0
Nº PROTOCOLO 19097713-1 PROTOCOLO 28/07/2019 09:07:36
Nº ARQUIVAMENTO 2019097713-1 ARQUIVADO 17/07/2019 07:19:34
EMPRESA F R S RACHOS DE ENGENHARIA LTDA



343011

01 7 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2019
 SOB Nº: 20198977131
 Protocolo: 19/897713-1
 Empresa: 26 2 0246994 0
 FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
 Data - 1/7/2019 07:19:34
 Código de Autenticação 12D4.B07C.52C2.3E07
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=12D4B07C52C23E07>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C n°32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 26 2 0246994-0
 Nº PROTOCOLO 19/897713-1 PROTOCOLADO 26/6/2019 08:07:38
 Nº ARQUIVAMENTO 20198977131 ARQUIVADO 1/7/2019 07:19:34
 EMPRESA FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 17F0.107C.E835.0C15

Certidão gerada em 28/1/2019 09:41:39

PROTOCOLO SIARCO 19/989804-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA AMORIM & ROCHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NIRE 26.2.0246994-0
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 090 - CONTRATO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA; 36679631491
Date: 2019.01.29 10:40:47 -03'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 17F0.107C.E835.0C15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17F0107CE8350C15>

Recife, 28 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 484.335.604-26 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data do download - 29/01/2019 10:40:46
Código de Autenticação 17F0.107C.E835.0C15
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17F0107CE8350C15>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/08/2001 - Art.3º

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.2.0246994-0
Nº PROTOCOLO 19/989804-9 PROTOCOLADO 28/1/2019 09:41:39
Nº ARQUIVAMENTO 26/20189804 ARQUIVADO 28/1/2019 09:41:39
EMPRESA AMORIM & ROCHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: **AMORIM & ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RAFAEL AMORIM GOMES, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/03/1991, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 074.965.774-05, Carteira de Identidade nº 1482653915, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua B, 50, Triângulo do Oeste, Dormentes - PE, CEP: 56.355-000, Brasil.

ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO, nacionalidade Brasileira, nascido em 20/03/1993, Solteiro, Empresário, CPF nº 090.341.994-79, Carteira de Identidade nº 1416646221, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Oito, 275, Jardim São Paulo, Petrolina - PE, CEP: 56.314-420, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AMORIM & ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **AR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua B, 50, Sala 01, Triângulo do Oeste, Dormentes - PE, CEP: 56.355-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS

Emanuel Bonfim dos Santos
Analista de Registro
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

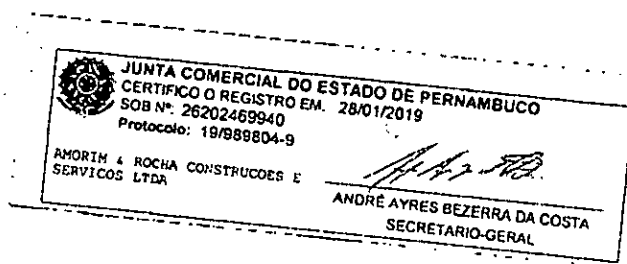
JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 28/1/2019 09:41:39
Código de Autenticação 17F0107CEB350C15
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodetalhencertificado.asp?id=17F0107CEB350C15>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/08/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
MFC 26/12/2019-0
Nº PROTOCOLO 19/00044-0 PROTOCOLO ASS 28/01/2019 09:41:39
Nº ARQUIVAMENTO 26/01/2019 09:41:39
EMPRESA AMORIM & ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



343000
01 1 00



JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 28/1/2019 09:41:39
Código de Autenticação 17F0.107C.E835.0C15
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <https://www.jucepe.pe.gov.br/validar/chancela-digital.asp?cd=17F0107CE8350C15>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/08/2011 - Art.º

CHANCELA DIGITAL
Nº PROTOCOLO 19/889804-9
Nº ARQUIVAMENTO 26202469940
EMPRESA AMORIM & ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA





DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Emanuel Benito dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81900000050139

Página 2

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 28/1/2019 09:41:39
Código de Autenticação 17F0107CE8350C15
Junta Comercial do Pernambuco
Alerta: cdiade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chancela-digital.asp?cd=17F0107CE8350C15
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº32 de 1/08/2001 - Art.3º

CHANCELA DIGITAL
NRE 28.2240994-0
Nº PROTOCOLO 18080444 PROTOCOLOADO 28/1/2019 09:41:39
Nº ARQUIVAMENTO 280348840 ARQUIVADO 28/1/2019 09:41:39
EMPRESA AMORIM & RODA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



JUCEPE

ATA DE 10

- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4299-5/99 - obras de engenharia civil.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Emanuel Bonfina dos Santos
Assinatura do Processo
Assinatura do Cartório de Pernambuco

Req: 81900000050139

Página 3

JUCEPE
ATA DE 10

Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 26/1/2019 09:41:39
Código de Autenticação 17F0.107C.E835.0C15
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cd=17F0107CE8350C15
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 22 de 11/08/2011 - Art. 1º

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.024094-0
Nº PROTOCOLO 18004654-8 PROTOCOLO 26/1/2019 09:41:39
Nº ARQUIVAMENTO 2026499940 ARQUIVADO 26/1/2019 09:41:39
EMPRESA ANDREIA & ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



JUCEPE

Sócios Quotistas	Nº Quotas	Valor R\$	%
RAFAEL AMORIM GOMES	66.000	65.000,00	50
ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO	66.000	65.000,00	50
TOTAL	132.000	130.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio RAFAEL AMORIM GOMES, ISOLADAMENTE ao Sócio ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Emanuel Bonfim dos Santos
 Analista de Registro
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81900000050139

Página 4

JUCEPE
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
 Data - 28/1/2019 09:41:39
 Código de Autenticação 17F0.107C.E835.0C15
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/validacaovalida.asp?cd=17F0107CE8350C15>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 22 de 1/08/2011 - AN/1

CHANCELA DIGITAL
 NRE 20.2.E240894-0
 Nº PROTOCOLO 18088694-8 PROTOCOLO 28/1/2019 09:41:39
 Nº ARQUIVAMENTO 26068880 ARQUIVADO 28/1/2019 09:41:39
 EMPRESA AMORIM & ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



JUCEPE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de DORMENTES - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

/ E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Dormentes, 21 de janeiro de 2019.

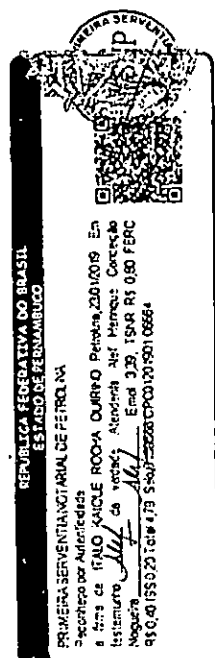
RECONHEÇO



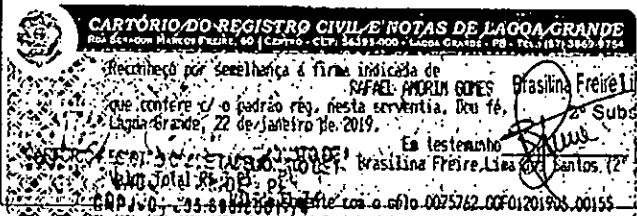
Rafael Amorim Gomes
RAFAEL AMORIM GOMES

1º SNP

Italo Kaique Rocha Quirino
ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO



Página 5



JUCEPE

Documento disponibilizado a 484.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
Data - 28/1/2019 09:41:39
Código de Autenticação 17F0107CEB350C15
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/horadoc/chanceladigital.asp?cd=17F0107CEB350C15>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/08/2011 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.7.0245894-0
Nº PROTOCOLO 19020894-8 PROTOCOLO 26/1/2019 09:41:39
Nº ARQUIVAMENTO 2670245894-0 ARQUIVADO 26/1/2019 09:41:39
EMPRESA ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO E SÁVIO S L DA



343000
01 14 03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2019
SOB Nº: 26202469940
Protocolo: 19/989804-9

AMORIM & ROCHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

JUCEPE
ANT. COM. EST. PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 454.335.604-25 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE CO
 Data - 28/1/2019 09:41:39
 Código de Autenticação 17F0.107C.E835.0C15
 Junta Comercial de Pernambuco
 Atente para o endereço: www.jucepe.pe.gov.br/novades/chancela-digital.asp?cd=17F0107CE8350C15
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, no âmbito do Decreto E.C. nº 32 de 11/08/2011 - ANLP

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.240.6994-0
 Nº PROTOCOLO 19/989804-9 PROTOCOLO-ADO 28/01/2019 09:41:39
 Nº ARQUIVAMENTO 26202469940-9 PROTOCOLO-ADO 28/01/2019 09:41:39
 EMPRESA AMORIM & ROCHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA





ENGENHARIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Modalidade da Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001/2023

FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 32.578204/0001-09, RUA PIO XI, N° 36 - LOTE 15, QUADRA B - BAIRRO ALTO DO ALENCAR. JUAZEIRO/BA. CEP 48.905-499, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Juazeiro - BA, 26 de Setembro de 2023.

THIAGO SILVA SOUZA
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-09
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1141940680 SSP-BA
CPF: 045.692.584-84

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
- Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e/ou outro documento relacionado nos itens 5.10 e 5.11 deste edital que comprove a situação do enquadramento da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205716908	32.578.204/0001-09	28/01/2019	28/01/2019
Endereço: RUA PIO XI, 36 LOTE 15 QUADRAB, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA - CEP: 48905499			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS 026.144.355-03	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
THIAGO SILVA SOUZA 045.692.584-84	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
THIAGO SILVA SOUZA 045.692.584-84	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/05/2023	98377202		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 12 de Julho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232465932

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13976181409428 CPF SOLICITANTE: 484.335.604-25 NIRE: 29205716908 EMITIDA: 12/07/2023 PROTOCOLO: 232465932



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

EMPRESA HABILITADAS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.503.035/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2012
NOME EMPRESARIAL SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO B	
CEP 56.328-785	BAIRRO/DISTRITO COLONIA IMPERIAL	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 3861-6436/ (87) 3861-6436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 14:19:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
PETROLINA

VALIDAÇÃO QR Code

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2023	29263	5625	10/01/2024

NOME EMPRESARIAL	SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
TITULO FANTASIA	SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES
DOCUMENTO	15.503.035/0001-10
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	20,00M²

ENDEREÇO	Rua: JOSE CRISPINIANO COELHO BRANDAO, Nº: 30B, Comp.: COLINA IMPERIAL Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-785
E-MAIL	soluster.servicos@hotmail.com
TELEFONE	(87)3861-6436

ATIVIDADE PRINCIPAL	4120400-Construção de edifícios
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	0161099-Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 4222702-Obras de irrigação 4313400-Obras de terraplenagem 4321500-Instalação e manutenção elétrica 4924800-Transporte escolar 4930202-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 7711000-Locação de automóveis sem condutor 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121400-Limpeza em prédios e em domicílios 8129000-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8211300-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

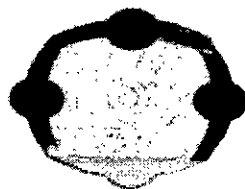
PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: a7cecd4d
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Domingo, 29 de Janeiro de 2023



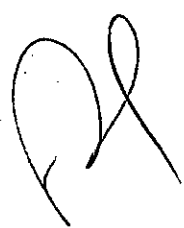
CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A comissão permanente de licitação deste consórcio de desenvolvimento sustentável território sertão São Francisco, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da empresa interessada, certifica para os fins que possam se fazer necessários, que a empresa **SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA**, Rua: **JOSE CRISPINIANO COELHO BRANDAO**, N°: **30B**, Comp.: **COLINA IMPERIAL** Bairro: **CIDADE UNIVERSITARIA** - Petrolina - CEP: **56328-785** inscrita no CNPJ sob o nº **15.503.035/0001-10**, encontra-se devidamente cadastrada junto a esta AUTARQUIA, pois apresentou corretamente todos os documentos exigidos pela AUTARQUIA para tal finalidade. O presente certificado tem validade de 01 (um ano), renovável mensalmente com a apresentação de documentos que por ventura tenham as validades vencidas no período, contados da data da sua exposição.

JUAZEIRO - BA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO








GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01

Certidão gerada em 04/04/2019 07:21:13

PROTOCOLO SIARCO 18/551743-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI
NIRE 26.6.0000340-1
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0441.C07C.B068.2A01

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0441C07CB0682A01>

Recife, 07 de maio de 2021

Rayne Leandra Leandro Marques
Rayne Leandra Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 15.503.0350001-10 - ajustar serviços e taxas
Data do download - 07/05/2021 09:40:53
Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01
Junta Comercial do Pernambuco
Acesso: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0441C07CB0682A01>

Documento Assinado eletronicamente pelo JUCEPE em 07/05/2021, às 09:40:53, através da Plataforma de Certificação Digital Brasileira - JUCEPE, sob o protocolo 0441C07CB0682A01 - JUCEPE

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0000340-1
Nº PROTOCOLO 18/551743-6 PROTOCOLO ATO 0441C07CB0682A01
Nº ARQUIVAMENTO 0441C07CB0682A01 ARQUIVADO EM 07/05/2021
EMPRESA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



JUCEPE

SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA, brasileiro, nascido em 09/06/1980, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.192.484-99, Carteira Nacional de Habilitação nº 05.149505258 - DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua José Crispiano Coelho Brandão, nº 30, Bairro Colônia Imperial, Petrolina-PE, CEP-56.328-785.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede na Rua José Crispiano Coelho Brandão, 30-B, Colônia Imperial, Petrolina-PE, 56.328-785.

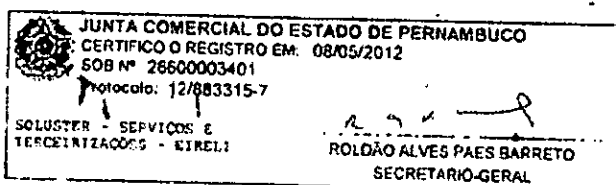
CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objetos sociais:

- 1- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. (CNAE 4213-8/00);
- 2- Limpeza em prédios e em domicílios. (CNAE 8121-4/00);
- 3- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (CNAE 9125-0/00);
- 4- Instalação e manutenção elétrica. (CNAE 4321-5/00);
- 5- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE 4930-2/02);
- 6- Locação de automóveis sem condutor. (CNAE 7711-0/00);
- 7- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. (CNAE 7732-2/01);
- 8- Transporte escolar. (CNAE 4924-8/00);
- 9- Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. (CNAE 4923-0/02);



Documento disponibilizado a 15.503.035.0001-10 - soluster serviços e terca
Data - 04/04/2019 07:21:17
Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL
Nº 12/883315-7
Nº PROTOCOLO 12/883315-7
Nº AUTENTICAÇÃO 0441.C07C.B068.2A01
EMPRESA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



JUCEPE

03.05.12

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA

A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de PETROLINA/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

PETROLINA/PE, 03 de maio de 2012.

LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA

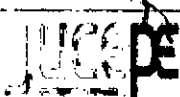
André Lopes Viana Coelho Macedo
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Nº 5003-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB Nº 2660003401
Protocolo: 12/883315-7

SOLISTER - SERVIÇOS E
TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 15.503.035-0001-10 - solister servicos - firma
Data: 04/04/2019 07:21:17
Codigo de Autenticação 0441.C07C.B06B.2A01
Junta Comercial de Pernambuco
Assessoria Empresarial para constituição

CHANCELA DIGITAL

Nº 2660003401
Nº PROTOCOLO 12/883315-7 PROTOCOLO 01660717 10/05/12
Nº ARQUIVAMENTO 38600280481 ARQUIVADO 09/05/12 11:22:37
EMPRESA SOLISTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA - Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 090.192.484-99, carteira nacional de habilitação número 05149505258 - DETRAN-PE. Residente e domiciliado na rua Jose Crispiano Coelho Brandão número 30, bairro Colônia Imperial, Petrolina - PE. Cep. 56.328.785. Titular administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial, **SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP** estabelecida rua Crispiano Coelho Brandão número 30/B colônias imperial cep. 56.328.785 na cidade de Petrolina PE., com seu ato constitutivo arquivado na JUCEPE. Sob o número 26600003401, em sessão de 08/05/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.503.035/0001-10. Resolvem pelo presente documento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O titular **LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme Ato constitutivo à **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA** Brasileiro, natural de Juazeiro - BA. Solteiro, nascido em 30/12/1973, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 023.104.634-00, carteira de identidade sob número 4.079.283 expedida pela SDS.PE. Em 19/09/2014, residente e domiciliado Avenida da Fortuna número 29, bairros Dom Avelar cep. 56.323.630 na cidade de Petrolina - PE. Dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando a titular ingressante a assumir neste ato o ativo e o passivo da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA - A administração será exercida por seu titular **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

LEANDRO GONÇALVES DE M. GAMA

Req: 81600000624100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2016

SUB Nº: 20168082510

Protocolo: 16/808251-9

Empresa: 26 6 0000340 1

SOLUSTER - SERVIÇOS E

TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

Página 1



Documento digitalizado - Usado em processos eletrônicos

Data: 25/11/2016 11:30:15

Código de Autenticação: 142570690774C2

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Av. da Liberdade, 100 - Centro - Recife - PE - 50000-000

CHANCELA DIGITAL

Nº: 20168082510

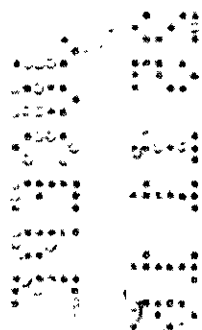
CPF: 023.104.634-00

Nome: CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA

Função: ADMINISTRADOR

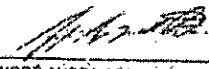
Assinatura: CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/1/2016 SOB Nº: 2016062519 Protocolo: 16/008251-9 Subscrição: 26 6 0000340 1 SOUSSELY - SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI EPP		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
--	--	---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
CNPJ: 15.503.035/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:48 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **672A.DFDF.D7D9.0EB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 28669 / 2023

RAZÃO SOCIAL

SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29263

Endereço

Rua JOSE CRISPINIANO COELHO BRANDAO, 30B, COLINA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-785

Dados do Contribuinte ou Responsável

SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

Numero Documento Jurídico

15.503.035/0001-10

Endereço

Rua JOSE CRISPINIANO COELHO BRANDAO, 30B, COLINA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-785

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 10/10/2023

Chave de Validação: c1bac932

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.503.035/0001-10
Razão Social: SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI EPP
Endereço: R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO 30 B / COLONIA IMPERIAL / PETROLINA / PE / 56328-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804301285392788

Informação obtida em 15/09/2023 20:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000004311307-39

Data de Emissão: 12/07/2023

DADOS DO REQUERENTE

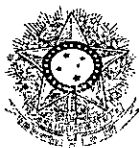
CNPJ: 15.503.035/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.503.035/0001-10
Certidão nº: 34422706/2023
Expedição: 12/07/2023, às 14:18:03
Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUSTER -^a SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.503.035/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584066/2023
Emissão: 01/09/2023
Validade: 30/09/2023
Chave: d2bx2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SOLISTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 15.593.035/0001-10

Registro: 0000055408

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 25/11/2016

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRAÇAS, RUAS, PÁTIOS, FEIRAS LIVRES; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30, B, COLÔNIA IMPERIAL, PETROLINA, PE, 56328785

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 15/10/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE017136

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305278850, Data de vencimento do boleto: 30/09/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (5/5)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO VIDERES CORDEIRO DE BRITO

Registro: 0506706340

CPF: 013.***-75

Data Início: 21/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220574523/2023

Emissão: 18/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: ZaY48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: BRUNO VIDERES CORDEIRO DE BRITO

Registro: 0506706346

CPF: 013.***.***-75

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 08/05/2009

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE06706346

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Universidade Federal da Paraíba

Data de Formação: 19/09/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais no sistema de consulta processual unificada 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 15.503.035/0001-10. "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO". O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na sexta-feira, 15 de setembro de 2023 às 10:57.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina
Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016
"A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".

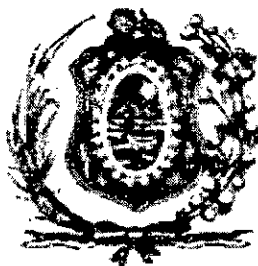
Praça Santos Dumont, s/n - Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 - 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.



Documento autenticado por: **Gilson Gledson Medeiros**
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 15/09/2023 às 10:58
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:
7B.1A.0C.01.KE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/09/2023 12h24min

Data de Validade: 23/10/2023

Nº da Certidão: 01581795/2023

Nº da Autenticidade: HG.UR.MY.DZ.L8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 15.503.035/0001-10

Inscrição Estadual: PE

Endereço Residencial:

RUA JOSE CRISPIANNO COELHO BRANDAO, 30

Compl:

Bairro: COLINA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

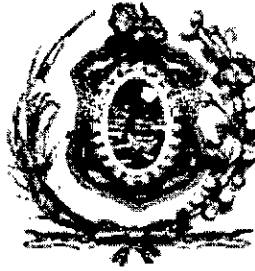
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 23/09/2023 12h25min

Data de Validade: 23/10/2023

Nº da Certidão: 01581796/2023

Nº da Autenticidade: WC.I9.60.DK.IK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 15.503.035/0001-10

Inscrição Estadual: PE

Endereço Residencial:

RUA JOSE CRISPIANNO COELHO BRANDAO, 30

Compl:

Bairro: COLINA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do TJPE, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - LTDA EPP**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **26600003401**

CNPJ: **15.503.035/0001-10**

Protocolo: **239375033**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **7**

ID do Arquivo: **SOLUSTER.pdf**

Início da Escrituração: **01/01/2022**

Término da Escrituração: **31/12/2022**

Data da Autenticação: **10/05/2023 10:05:00**

N. da Autenticação: **239375033**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **9210238fb42fa985cce788e405898fd8d78bd12aee799e2fe1973627a0ed8081**

Recife - PE, 10/05/2023 10:05:00

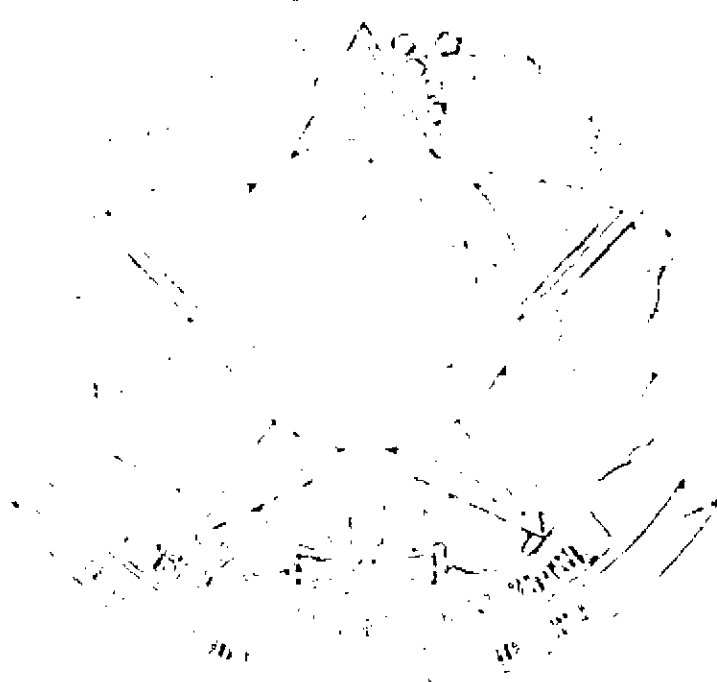
Joao Paulo Rocha Damasceno

Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA	
CPF:	023.104.634-00	
Assinado em:	10/05/2023 10:05:00	SOCIO ADMINISTRADOR

Nome:	JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO	
CPF:	418.162.504-49	
Assinado em:	10/05/2023 10:05:00	CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 10/05/2023
Arquivamento 239375033 Protocolo 239375033 de 09/05/2023
Nome da empresa SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - LTDA EPP
NIRE 26600003401
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 2701862364710
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



NIRE: 26600003401
CNPJ: 15.503.035/0001-10

Protocolo: 239375033

Arquivamento: 10/05/2023 10:05:00

Nome Empresarial: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - LTDA EPP



Código de Autenticidade: .1

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - LTDA EPP
Endereço: RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO, 30 B
Bairro: COLONIA IMPERIAL
C.E.P.: 56328785
Cidade.: PETROLINA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26600003401 e arquivado em 08/05/2012.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 15503035000110

PETROLINA/PE, 9 de Maio de 2023

JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO
CONTADOR
C.P.F.:41816250449
R.G.:1009079972 SSPBA
C.R.C.:011367-0-T-BA

CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02310463400
R.G.:4079283 SDS

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02310463400-CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA | 41816250449-JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 10/05/2023
Arquivamento 239375033 Protocolo 239375033 de 09/05/2023
Nome da empresa SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - LTDA EPP
NIRE 26600003401
Este documento pode ser verificado em
<http://rddesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 2701862364710
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023
por João Carlos Silva de Castro, Contador, inscrita no Conselho Regional de Contadores do Brasil sob o nº 011367-0-T-BA.